



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Decreto Legislativo N° 010/2024

25 de NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, PARA SUPLEMENTAÇÃO EM DOTAÇÕES PRÓPRIAS.

BLADIMIR PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Tupanciretã, Rio Grande do Sul.

Faço saber :

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Autorizado a **Reduzir** através de Decreto o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01- Legislativa

01031--Ação Legislativa	
010310001 – Ação Legislativa	
010310001.2.001000- Manutenção dos Serv. Legislativos Municipais	
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado(1312).....	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis (1315).....	R\$ 5.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp. De pessoal (1316).....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00 – Outros serv Terc. PF. (1326).....	R\$ 2.500,00
3.3.90.40.00 - Serv. De Tecnologia da Inform.(1328).....	R\$ 5.000,00


Art. 2º - O valor R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), reduzido no Art. 1º do presente decreto, será suplementado na seguinte dotação Orçamentária do Poder Legislativo:

01031 -Ação Legislativa	
010310001 – Ação Legislativa	
010310001.2.001000- Manutenção dos Serv. Legislativos Municipais	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (1320).....	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1321).....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e desp com Locom . (1324).....	R\$ 2.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupanciretã, 25 de novembro de 2024.


Bladimir Pereira dos Santos
Presidente